

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCIII segunda-feira, 28 de agosto de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

| Secretaria | Gestores |
|---|-------------------------------|
| Secretaria de Assistência Social | Maria Zélia Feitosa |
| Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude | Múcio Lacerda Botelho |
| Secretaria de Saúde | Bruna Aurélia Valeriano Leite |
| Secretaria de Administração | Francisco Gomes Santana |
| Secretaria de Desenvolvimento Agrário | Fábio Silva de Alcântara |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura | José Iran da Silva |
| Secretaria de Planejamento e Finanças | José Marcos Alves Vilar |
| Procuradoria Geral do Município | Maylson Paulo Leite de Lavor |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCIII segunda-feira, 28 de agosto de 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 366/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c art. 85, inc. II, alíneas "a", "c" e "f" da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de inassiduidade habitual do(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DE ALMEIDA**, cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 991, portaria nº. 130/2003, lotado(a) no hospital Geraldo Lacerda Botelho.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCIII segunda-feira, 28 de agosto de 2017

PORTARIA Nº. 367/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c art. 85, inc. II, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de abandono de cargo do(a) servidor(a) **JACKSON CARDOSO DA SILVA**, cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 879, portaria nº. 023/2003, lotado(a) na Secretaria de Administração.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCIII segunda-feira, 28 de agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLARTIVO Nº073/2017

DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, VEREADOR **JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Carirriaçuense ao Dr. **PAULO CESAR GONDIM SAMPAIO**, natural de Juazeiro do Norte-CE, pelos seus relevantes serviços prestados na área de saúde bucal do nosso povo, pelo vasto conhecimento municipal, pelas amizades firmadas, sobretudo por mostrar-se notoriamente irmão dos Carirriaçuenses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Carirriaçu-Ce., em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS

Presidente da Câmara

*** **

MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, por seu Presidente José Irlando de Sousa Campos, faz saber que em sessão ordinária do dia 23 de agosto de 2017, aprovou **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Sr. **Francisco Coelho Silva** 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará:

Considerando a importância de se enaltecer as boas práticas do servidor público que diariamente exerce com zelo e imensurável dedicação sua nobre função de servir;
Considerando o exemplo inegável, o valioso ato prestado como enfermeiro socorrista da Cruz Vermelha Brasileira, atuado junto a Defensoria Pública Geral do Ceará;
Considerando a grande assistência prestada que fez demonstrar sua responsabilidade e extrema competência profissional;
Considerando o reconhecimento e gratidão daqueles que foram socorridos nas diversas situações ocorridas,

RESOLVE:

Art. 1º - Após registrar nos anais desta Casa Legislativa em 23 de agosto de 2017, apresentar **MOÇÃO DE APLUSOS** ao 1º Sargento da PM Sr. **FRANCISCO COELHO SILVA** conhecido popularmente por "**Chico de Belizário**", manifestando o reconhecimento à atitudes do competente militar, destacando assim o merecimento da honraria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririçu Estado do Ceará, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCIII segunda-feira, 28 de agosto de 2017

PREVCAR

ATO DE APOSENTADORIA Nº 027/2017

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 13034702017** em conformidade com o que estabelece o art. 33 da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70/2012.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **IVANILDES DA SILVA ROCHA**, CPF nº **167.473.482-49** RG nº **156.593** SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Vicência Maria de Oliveira, nº 1022, Bairro Antônio Vieira, em Juazeiro do Norte/CE, PROFESSORA II, NÍVEL D, matrícula/Prefeitura nº 615 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). | | | |
|---|---------------|-------------------|--------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Vencimento Base | | R\$ 1.815,00 | Lei nº 561/2013, EC nº 70/2012 |
| Vantagens e/ou Gratificações | | R\$ 0,00 | |
| Valor Proporcional (1.815,00 / 10.950 = 0,1657 x 3555= 568,80) | | R\$ 589,06 | |
| Complementação Constitucional | | R\$ 347,94 | |
| Total de Proventos Mensais | | R\$ 937,00 | |

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 016/2017 retroagindo seus efeitos a 04/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Caririáçu (CE), 15 de agosto de 2017.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririáçu
Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririáçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00
Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCIII segunda-feira, 28 de agosto de 2017

ATO DE APOSENTADORIA Nº 021/2017

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 13103762016**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40 da Constituição Federal, c/c Art. 3º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSEFA ROSENO ARAÚJO VILAR**, CPF nº **222.554.783-15**, RG nº **476688-82** SSP/CE, residente e domiciliado no Sitio Extrema, Zona Rural, em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços, matrícula/Prefeitura nº 130132-2 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). | | | |
|---|---------------|---------------------|----------------------|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Vencimento Base | | R\$ 1.928,00 | Lei nº 561/2013 |
| Vantagens e/ou Gratificações | | R\$ 00,00 | |
| Total de Proventos Mensais | | R\$ 1.928,00 | |
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 038/2016 retroagindo seus efeitos a 20/10//2016, revogadas as disposições em contrário.

Caririáçu (CE), 17 de julho de 2017.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCIII segunda-feira, 28 de agosto de 2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA